Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 002, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Autoria: Mesa Diretora.

Ementa: *Concede reajuste de vencimentos aos servidores comissionados da Câmara Municipal de São José do Seridó e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1°. Fica autorizado o reajuste dos vencimentos dos cargos comissionados da Câmara Municipal de São José do Seridó, os quais correspondem, a partir de 1 de janeiro de 2024, aos valores descritos no Anexo Único desta Lei.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2024.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, 15 de janeiro de 2024.

Ver. JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA - Presidente

Ver. CLAYTON MARIANO DE SÁ - Vice-presidente

Ver. JUSSIÊNE DANTAS PEREIRA - Primeiro Secretário

Ver. FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO - Segundo Secretário

APROVADO(A)
Por unanimidade em única
discussão, na 1ª sessão extra
de 15 de janeiro de 2024
Plenário - CMSJS

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55

ANEXO ÚNICO

CARGO	VENCIMENTOS
Secretário Administrativo	R$ 2.100,00
Tesoureiro	R$ 2.100,00
Controlador	R$ 2.100,00
Contador	R$ 2.400,00
Procurador Jurídico	R$ 4.000,00

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Trata-se de atualização salarial dos servidores comissionados desta Casa Legislativa, a qual considera um aumento global de cerca de 23,6% em relação aos salários atuais.

Conforme estudo de impacto financeiro realizado pelo setor de contabilidade, o reajuste salarial causará um aumento anual à folha salarial de apenas R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), já considerando o pagamento de 13º salário e 1/3 de férias.

Portanto, o projeto é plenamente viável, eis que a folha de pagamento da Câmara Municipal é capaz de comportar esses gastos.

Assim, solicitamos a tramitação do Projeto de Lei em caráter de URGÊNCIA, para que seja dada imediata efetividade à atualização dos vencimentos.

Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, 15 de janeiro de 2024.

Ver. JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA - Presidente

Ver. CLAYTON MARIANO DE SÁ - Vice-presidente

Ver. JUSSIÊNE DANTAS PEREIRA - Primeiro Secretário

Ver. FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO - Segundo Secretário